



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 234-CEJUR/PGE

DE 05 DE JUNHO DE 2017.

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O Centro de Estudos Jurídicos, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º – Serão admitidos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nº 2.483, de 28.05.2008, e nº 3905, de 15.06.2016:

**PEDRO CRESPO CORRÊA
JÚLIA IUNES MONTEIRO
GISELLE RODRIGUES ARCHILIA
PRISCILA CARDIA PETRA
RAPHAEL WILLMER DE ALMEIDA
BIANCA REIS GITAHY DA SILVA
PATRÍCIA FLÔRES GARRITANO BRITO
RODRIGO DA SILVA LACERDA
DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
RAFAELA MOURA GRUNER**

Art. 2.º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017.

NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO
Procuradora- Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado